



RESCISÃO DO CONTRATO Nº 94/2019

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, com sede na rua Tenente Almeida, n.º 265, centro, Pilar do Sul-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA IZABEL DE JESUS 16736783860**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.234.009/0001-89, com sede na Praça Padre Luiz Trentini, n.º 03 Box 03 – Bairro Centro, cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **MARIA IZABEL DE JESUS**, portador do RG n.º 25.467.753-8 SSP/SP, CPF 167.367.838-60, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, a presente **RESCISÃO DO CONTRATO n.º. 94/2019**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

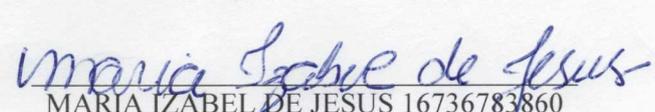
- 1) O presente tem como OBJETO a rescisão do contrato n.º. 94/2019, celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, a Permissão remunerada de uso comercial de espaço público, a título precário e oneroso, com fins de exploração de 01 (um) Quiosque n.º 03, de atividades relacionadas com alimentação, datado do dia 22 de julho de 2019, firmado em decorrência de Concorrência Pública n.º 01/2019.
- 2) O imóvel objeto do contrato será sujeito a vistoria do encarregado do departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal, para fazer constatação das condições do imóvel.
- 3) Fica estipulado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a CONTRATADA fazer a retirada dos materiais externos (letreiros e faixas).
- 4) A CONTRATADA tem o prazo de 05 (cinco) dias para retirar todos os objetos e entregar o imóvel em perfeitas condições, podendo esse prazo ser prorrogado.

O presente instrumento é assinado em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Pilar do Sul, 03 de junho de 2020.



MARCO AURÉLIO SOARES
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
CONTRATANTE



MARIA IZABEL DE JESUS 16736783860
MARIA IZABEL DE JESUS
PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

1ª 

2ª 